



**CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI-MIRIM**  
Estado de São Paulo

LEI Nº 4795 – DE 15 DE JULHO DE 2009

A PONTE SITUADA NA RUA CAMPO GRANDE, BAIRRO DO MIRANTE PASSA DENOMINAR SE PONTE JOÃO BORGES PIMENTA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM, Estado de São Paulo etc., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 33, inciso IV, da Lei Orgânica de Mogi Mirim (LOMM), combinado com o Artigo 23, inciso I, alínea “i” e inciso IV, alínea “g” da Resolução nº 216, de 14 de dezembro de 1998 (Regimento Interno vigente),

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprova e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ao prolongamento da Rua Campo Grande, localizada no Bairro do Mirante, denominar-se-á Rua Campo Grande, por ser prolongamento natural desta, conforme dispõe o art. 7º da Lei Complementar nº 214, de 7 de dezembro de 2007.

Art. 2º A ponte localizada na Rua Campo Grande, sobre o Rio do Mirante, passa denominar-se PONTE JOÃO BORGES PIMENTA.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

  
**VEREADOR OSVALDO AFARECIDO QUAGLIO**  
Presidente da Câmara

Registrada na Secretaria e afixada, em igual data, no Quadro de Avisos da Portaria da Câmara.

  
**BEL. VALTER JOSÉ POLETTINI**  
Diretor-Geral

CM-SECRETARIA

A(0) Lei 4.795/09  
FOI PUBLICADA(O) NO ÓRGÃO OFICIAL DO  
MUNICÍPIO (JORNAL O Povo)  
EM SUA EDIÇÃO DE 15/7/09

Projeto de Lei nº 69/2009  
Autoria: Vereador Cinoê Duzo e outro

  
**JÂNIA M R DA SILVA**  
Secretário Legislativo